



**PROCESSO Nº: 6288/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 09/2023**

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MIROSC NA  
FORMA ABAIXO:**

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 15:30 horas, na sala de reuniões de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, reuniu-se a Comissão de Seleção, do MIROSC, composta pelas Sr<sup>as</sup>. **Rosângela da Silva Pereira Almeida, Jocelia Gago da Costa Melo, Aline Manhães Rosa e o Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** instituída pela Portaria do Gabinete nº. 1276 de 25 de agosto de 2023 sob a presidência da primeira, para analisar e julgar o Chamamento Público nº 09/2023, cujo objeto é Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que virão fortalecer os SCFV-Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes. Não compareceram na sessão os representantes das Instituições interessadas. Foi dado prosseguindo com o início do Chamamento Público com a abertura do envelope nº 01 que se trata do Plano de Trabalho, ficando constatado referente as Instituições, conforme especificado abaixo:

A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA apresentou o plano de trabalho em desacordo na parte da justificativa em relação a faixa etária e não foi discriminado os valores dos gastos e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

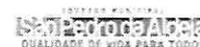
A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o plano de trabalho em desacordo em seus valores orçamentários, conforme fixado em Edital e a Comissão solicita a inclusão do total geral das receitas no plano de trabalho e conforme especifica o subitem 8.4.2 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.”**

Desta forma os planos de trabalho foram avaliados pela Comissão em sua parte técnica e apesar das ressalvas apontadas, tiveram aprovação da mesma por apresentarem, em sua maioria, conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Foi aberto também o envelope nº 02 e após análise obteve o seguinte resultado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS



A ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA não apresentou o Anexo VIII do Edital, e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

A CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) apresentou o Anexo VIII com os valores em desacordo com o estabelecido em Edital e desta forma é considerado uma irregularidade formal e conforme subitem 8.4.1 do Edital a Instituição tem o prazo de 15 (quinze) dias conforme a seguinte redação: **“Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.”**

Será encaminhado Ofício para a CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHA (C.A.S.A.) e para a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA para que as mesmas tomem ciência do que ficou registrado na presente ata. Nada mais havendo para constar, a Comissão solicitou que fosse encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção do MIROSC.

**Jocélia Gago da Costa Melo**  
Membro

**Aline Manhães Rosa**  
Membro

**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**  
Membro

**Rosângela da Silva Pereira Almeida**  
Presidente